



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 006/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos princípios previstos no artigo 37, da Constituição Federal, e particularmente o princípio da Segregação de Funções dentro da Administração Pública;

Considerando o que determina o art. 86, III, do Regimento Interno do Crea-ES;

Considerando o disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002 que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que a adoção da modalidade de licitação denominada pregão proporcionará grande economia de recursos e maior celeridade e transparência nos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços;

**RESOLVE:**

1. Nas licitações realizadas no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo será adotada preferencialmente a modalidade denominada "pregão", estabelecida na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A impossibilidade ou a inconveniência de adoção dessa modalidade deverá ser devidamente justificada no respectivo processo.
3. A Gerência Administrativa providenciará os meios técnicos e materiais necessários à implantação da modalidade.
4. Designar os servidores Mauro Santos de Oliveira (TSO 317 - CPF 830.603.678-68) e Ana Maria Mattedi Rosa da Cunha (TSO 098 - CPF 803.247.387-49), para serem os Pregoeiros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – Crea-ES, podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente, a cada Pregão.
5. Designar as servidoras Anna Karina Moreira Braguinha (Assessora 362 - CPF 034.275.059-36), Aloisio Lobo da Silva (TSO 271 - CPF 418.479.547-15) e Karina Pessanha Orlandi (TSO 238 - CPF 024.511.487-48), para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Pregoeiros supra designados.



## **CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

6. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante a vigência da designação.
7. Delegar ao Gerente Administrativo do Crea-ES, com fundamento no art. 8º, III do Decreto nº 3.555/00, a competência para:
  - 7.1. definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
  - 7.2. aprovar o termo de referência;
  - 7.3. justificar a necessidade da aquisição;
  - 7.4. estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e,
  - 7.5. designar, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.
8. Delegar aos pregoeiros a atribuição de elaborar e assinar o original dos editais referentes aos procedimentos licitatórios sob sua responsabilidade, assim como de rubrica-los em todas as suas folhas;
9. Determinar que o mandato dos Pregoeiros e dos membros da Equipe de Apoio aqui nomeados será de 01 (um) ano, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;
10. Revogar a Portaria Nº 012/2016, de 25 de fevereiro de 2016.
11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de março de 2017.

**Eng. Agrônomo HELDER PAULO CARNIELLI**  
Presidente do Crea-ES